

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR: ÁLVARO PRATES NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO: ÁLVARO GUILHERME B. PRATES
ESC. AUTORIZADO: NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ESC. AUTORIZADO: GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR
ESC. AUTORIZADO: CLÁUDIO HENRIQUE BASTOS PRATES

LIVRO 589

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHAS 193

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz SILVA E GUEDES
SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME, na forma abaixo:



Confere com o original
da 1ª OS 1507
Lanceo P. Guimaraes
Assinatura

SAIBAM todos quantos virem o presente instrumento público de procuração, que ao primeiro (01) dia do mês de abril (01) de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu cartório à Rua Camilo Prates, 271, Centro, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.145.014/0001-17, com sede na Rua Tapajós, nº. 41-A, Bairro Melo, nesta cidade Montes Claros - MG, CEP 39.400-001, neste ato representada pelo sócio RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. MG-14.231.061 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.166.506-64, domiciliado nesta cidade de Montes Claros – MG, onde reside na Rua Pedro Avelino Neto, nº. 245, Bairro Antonio Pimenta. Reconheço os presentes como os próprios de quem trato, à vista dos documentos a mim apresentados, dou fé. E, perante mim Tabelião me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a) bastante procurador(a) **RODRIGO RICARDO PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG 009.050.615-5 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.421.697-40, domiciliado na cidade de Uberlândia – MG, onde reside na Rua Bernardo Cupetino, nº. 456, Bairro Martins, Apto 702; a quem concede poderes especiais e expressos para representá-los perante pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autárquicas municipais, estaduais e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que com esta se apresentar; inclusive em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo para tanto, dita procuradora, preencher e assinar formulários amplos e gerais para GERIR E ADMINISTRAR os negócios da firma outorgante; podendo o dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, contratar e distratar com fornecedores; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; conceder abatimentos e descontos, prorrogar e rescindir contratos; ajustar valores, prazos e condições; representar ativa e passivamente a firma outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do trabalho – DRT, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras de trabalhos, Cartórios, Repartições Públicas e Autárquicas em geral, Pessoas de Direito Público ou Privado, INSS, CEF, COMPANHIAS TELEFONICAS, DETRAN, Órgão da Receita Federal, Estadual, Municipal,

Álvaro Prates Neto
Tabelião

Álvaro Guilherme B. Prates
Tabelião Substituto

Cláudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado

Nelson P. Aguiar
Escrevente Juramentado

Geraldo Moreira S. Júnior
Escrevente Juramentado

administração regional, secretaria de finanças, representar a firma outorgante junto aos atos relativos à processo de licitação mediante documentos e planilhas assinadas pela outorgante; apresentar propostas de preços, assinar Planilha de Preços e Proposta Global, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer Instância Administrativa, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e certidões, assinar guias de recolhimento de cauções, recolher e levantar cauções, receber os respectivos valores cheque nominal à outorgante, passar recibos, dar quitação; Consulados, Alfândegas, fazer remessas para exterior, e onde mais com esta se apresentar; podendo ainda, contratar avalistas, contrair empréstimos e financiamentos bancários, movimentar contas bancárias junto à **quaisquer instituições financeiras ou estabelecimentos bancários EM ESPECIAL JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, Agência 1479-6, Conta 35.512-7; JUNTO AO BANCO SANTANDER S/A, Agência 3504, Conta 130025784; E JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 3115, Conta 1234-1;** podendo fazer aplicações financeiras, emitir e endossar cheques, requerer talonários, verificar saldos, receber e dar quitação, autorizar débitos e pagamentos, receber e emitir ordens de pagamentos, assinar cheques avulsos, requerer e receber extratos de contas, abrir novas contas, encerrar contas, fazer o uso do Cartão magnético e senha, fazer movimentações eletrônicas, fazer aplicações, depósitos e retiradas, firmar recibos e documentos de trâmite interno do banco, assinar contratos; avalizar, emitir promissórias ou descontar duplicatas, admitir, demitir ou contratar empregados e serviços de terceiros, celebrar acordos, homologar assinar como Presposto; constituir advogado com poderes da clausula "ad judicium", para o foro em geral, prestar declarações, celebrar contratos de compra e venda, modificar e alterar, no todo ou em parte, o Contrato Social perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG, bem como solicitar desta qualquer Alteração no Contrato Social da outorgante e transferir quotas; promover baixa; vender e assinar transferência de veículos, direitos e ações pertencentes a outorgante, vender e assinar a escritura pública de venda de qualquer bem imóvel que a empresa possua ou venha a possuir, fazer firme e valiosa qualquer compra e venda de bens pertencentes ao ATIVO IMOBILIZADO da outorgante; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Tudo conforme declaração da outorgante a qual se responsabiliza civilmente e criminalmente pela declaração prestada e pelos documentos apresentados. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, ficando dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei Federal número 6952/81. **ATOS PRATICADOS: ARQUIVAMENTO/ 05: EMOLUMENTOS R\$ 24,00; TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 7,55; TOTAL R\$ 31,51. LAVRATURA DE PROCURAÇÃO: EMOLUMENTOS R\$ 73,73; FCR R\$ 4,42; TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$ 24,56; TOTAL R\$ 102,71. TOTAL 134,26.** Eu, Álvaro Prates Neto, Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Alvaro Prates Neto, Tabelião. (a.) ALEX PEREIRA RAMOS. TRASLADADA E CONFERIDA EM SEGUIDA. Eu,

Tabelião, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

MONTES CLAROS-MG, 01 de abril de 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

TABELIÃO

Cláudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado



Confere com o original
Assinatura

